



FACULDADE DE SÃO BENTO

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FACULDADE DE SÃO BENTO 2021-1

1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção de candidatos para o PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. Excluem-se deste Edital alunos que já tenham matrícula ou alguma bolsa concedida pela Faculdade de São Bento.

1.2 – Serão ofertadas bolsas de estudo de 25% e bolsas de 50%, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas de Estudos da Faculdade de São Bento, para candidatos ingressantes aprovados no Processo Seletivo da Faculdade de São Bento nos seguintes cursos:

- Filosofia – Bacharelado
- Filosofia - Licenciatura
- Teologia – Bacharelado
- Administração – Bacharelado
- Psicologia – Bacharelado
- Direito - Bacharelado

1.3 - Para cada um dos cursos, exceção feita ao de Direito, serão ofertadas 8 bolsas de 50% e 8 bolsas de 25%. Para o curso de Direito, considerando o número menor de vagas, serão ofertadas 4 bolsas de 50% e 4 de 25%. Não haverá aumento do número de bolsas.

1.4 – O programa de bolsa não cobre débitos anteriores.

1.5 – O processo de seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo é constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição na Secretaria da Faculdade
- b) Entrega da documentação (original e cópia) comprobatória da situação socioeconômica.
- c) Seleção final e divulgação do resultado.

1.4.1 – A renovação anual da Bolsa de Estudo estará sujeita à análise da Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo, observado o Item 7 deste Edital.

1.5 – A Faculdade de São Bento constituirá e manterá, permanentemente, uma Comissão para Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, composta por 04 membros: um representante da Direção Administrativa, 01 representante da Direção Financeira, 01 representante da Direção Pedagógica, 01 representante da Coordenação de cursos.



FACULDADE DE SÃO BENTO

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – A Comissão de Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo tem responsabilidade sobre a operacionalização de todo o processo de análise da documentação das Bolsas de Estudo.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisito para inscrição no processo:

3.1.1 -Preencher a ficha de inscrição disponível na Secretaria da Faculdade de São Bento.

3.1.2 – O preenchimento completo da ficha de inscrição, no prazo estipulado, é de exclusiva responsabilidade do candidato e constitui condição para a sua participação no processo de seleção.

4 – DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 – A Bolsa de Estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência de para outro membro do grupo familiar que frequente ou venha a frequentar a Faculdade de São Bento.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo é feito com base nas condições socioeconômicas do grupo familiar do candidato, considerando-se os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas de Estudo da Faculdade de São Bento.

5.2 – Em caso de empate, o desempate será determinado de acordo com os critérios abaixo. Os demais critérios serão apreciados, consecutivamente, se persistir empate:

1º - menor renda bruta mensal familiar per capita;

2º - residência não própria;

3º - mais de um membro da família estudando, sem bolsa, na Faculdade;

4º - sorteio.

6 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 – Constituem-se motivos para cancelamento total da Bolsa:

- alteração da realidade socioeconômica do candidato que descaracterize a condição socioeconômica do candidato;

- trancamento da matrícula no curso;



FACULDADE DE SÃO BENTO

- afastamento e/ou desistência do curso;
- reprovação em dois semestres no curso
- constatação, a qualquer tempo, de inveracidade de informações fornecidas pelo aluno à Comissão;
- não aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente regulamento;
- transferência para outra IES;
- não entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, para a Comissão;
- comprovação de denúncia formal a qualquer tempo;
- não cumprimento das normas estipuladas no Regimento da FSB e no Manual do Aluno.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo se reserva o direito de convocar candidatos para entrevista, em caso de dúvida ou necessidade de verificação, de confirmação ou complementação de informações.

Os candidatos não selecionados poderão obter a devolução dos documentos, os quais serão entregues no período máximo de 10 dias úteis, após o encerramento do processo seletivo.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.